



# FUNDO DE APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**

---

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTE À CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: “REFORMA DE ESPAÇO COMERCIAL, RUA BONFIM, 52 - CENTRO - CRAVINHOS/SP, NO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS, (LADO PAR) - COORDENADAS 21°20’28,5000” S - 47°44’7,5000” W.”

OBRA CONSISTENTE ATRAVÉS DE RECURSO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO PRÓPRIO ENTE.

**LOCAL:** RUA BONFIM, 52 LADO PAR

BAIRRO: CENTRO

**CIDADE:** CRAVINHOS – SP.

**INTERESSADO:** FUNDO DE APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

#### **1) INTRODUÇÃO:**

A reforma e ampliação para a sede do FAPEM.

Tem por objetivo principal promover atender aos servidores ativos e inativos vinculados ao regime próprio de previdência municipal.

#### **Público Alvo**

Servidores Municipais Ativos e Inativos.

#### **2) DO OBJETO:**

O presente processo licitatório visa à contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a execução da obra “REFORMA DE ESPAÇO COMERCIAL, RUA BONFIM, 52 - CENTRO - CRAVINHOS/SP, NO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS, (LADO ÍMPAR) - COORDENADAS 21°20’28,5000” S - 47°44’7,5000” W”, no local abaixo especificado:

#### **Terreno Urbano:**

Área de propriedade do Fundo de Aposentadoria do Município de Cravinhos



# FUNDO DE APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**

Local: Rua Bonfim, 52 (lado par)

Bairro/Cidade: Centro – Cravinhos – SP.

Área total do terreno: **380,00 m<sup>2</sup>**

Área de construção útil: **166,941 m<sup>2</sup>**

Formato do terreno: Retangular

Situação do terreno: Edificação existente

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Conforme matrícula anexa.

### 3) DOS ELEMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS:

A empresa licitante vencedora deverá executar os serviços propostos, de acordo com os elementos técnicos fornecidos, consistente dos documentos relacionados no quadro abaixo:

• Termo de Referência	<b>ANEXO I</b>
• Declaração de Elaboração Independente de Proposta Comercial (modelo de declaração a ser apresentada pela empresa licitante)	<b>ANEXO II</b>
• Cronograma Físico-Financeiro sem custo para preenchimento (modelode apresentação)	<b>ANEXO III</b>
• Cronograma Físico-Financeiro planejado e proposto com custos referenciais de Tabelas Oficiais de Preços Unitários do SINAPI E CPOS.	<b>ANEXO IV</b>
• Planilha Quantitativa / Orçamentária para preenchimento (modelo de apresentação da proposta comercial)	<b>ANEXO V</b>
• Planilha de Orçamento de Custos Básicos – Estimativa do FAPEM, com base referencial em Tabelas Oficiais de Preços Unitários do SINAPI E CPOS.	<b>ANEXO VI</b>
• Memorial Descritivo	<b>ANEXO VII</b>
• Projetos de Arquitetura fornecido, conforme abaixo relacionados: -Arquitetura – FAPEM_ARQ_PE_01_LAYOUT -Arquitetura – FAPEM_ARQ_PE_02_DEMOLIÇÃO -Arquitetura – FAPEM_ARQ_PE_03_EXECUTIVO -Arquitetura – FAPEM_ARQ_PE_04_COBERTURA -Arquitetura – FAPEM_ARQ_PE_05_CORTES 1_6 -Arquitetura – FAPEM_ARQ_PE_06_ELEVAÇÃO A-D	<b>ANEXO VIII</b>



# FUNDO DE APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**

-Arquitetura – FAPEM_ARQ_PE_07_PAGINAÇÃO DE PISO -Arquitetura – FAPEM_ARQ_PE_08_FORRO E ILUMINAÇÃO -Arquitetura – FAPEM_ARQ_PE_09_MAPA DE CAIXILHO PORTAS -Arquitetura – FAPEM_ARQ_PE_10_MAPA DE CAIXILHO JANELAS -Arquitetura – FAPEM_ARQ_PE_11_AMPLIAÇÃO A1_A2 -Arquitetura – FAPEM_ARQ_PE_12_AMPLIAÇÃO A3 -Arquitetura – FAPEM_ARQ_PE_13_AMPLIAÇÃO A4_A5 -Arquitetura – FAPEM_ARQ_PE_14_AMPLIAÇÃO 6 -Arquitetura – FAPEM_ARQ_PE_15_AMPLIAÇÃO 7	
• ARTs – CREA, do Profissional Responsável da Prefeitura pela elaboração do orçamento, memorial descritivo, formalizaçãoda documentação técnica do Convênio, fiscalização e mediçõesda obra e dos Projetistas (Projetos de Arquitetura e Projetos Executivos Complementares)	<b>ANEXO IX</b>
Mapa de Localização	<b>ANEXO XX</b>

**Nota:** Todos os documentos técnicos relacionados no quadro anterior são fornecidos em arquivo eletrônico dará download.

Para tanto, o FAPEM está convocando empresas especializadas em execução de obras de construção civil, para participação de Licitação Pública, com intuito de que, a empresa licitante vencedora, execute a obra em epígrafe, num prazo máximo de **240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias corridos**, a contar da data de assinatura do contrato conforme Cronograma Físico-Financeiro – pré-estabelecido no **ANEXO III do Edital**.

Os serviços a serem executados deverão ser acompanhados sob a responsabilidade técnica de um profissional habilitado registrado no **CREA – “Engenheiro”**, obrigatoriamente terá que apresentar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de assinatura do contrato, o comprovante de recolhimento da taxa do **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**, da **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica), do **profissional técnico** que será responsável pela execução dos serviços, inclusive a comprovação que o mesmo faz parte integrante do Quadro Técnico da Empresa, através de cópia autenticada de registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de Contrato de Prestação de Serviços.



# FUNDO DE APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**

---

## **4) DO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Referida obra, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser construída no terreno urbano – Área de propriedade do FAPEM, situado com frente para a Rua Bonfim, 52 (Lado par), no Centro de Cravinhos-SP, conforme locação ilustrada no Projeto Executivo Complementar de Implantação (arquivo fornecido em mídia eletrônica, no formato "**PDF**").

## **5) DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros para cobertura do presente objeto dar-se-ão através de recursos provenientes da taxa de administração do FAPEM, alocados por dotação orçamentária.

## **6) DOS SERVIÇOS:**

Os serviços propostos estão discriminados na planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO V**), os quais deverão ser executados de acordo com os projetos fornecidos (arquivos fornecidos em mídia eletrônica, no formato "**PDF**" – **ANEXO: VIII**, atendendo as normas e especificações técnicas explícitas nos Memoriais Descritivos fornecidos pelo FAPEM

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO V**) é composta de 16 (dezesesseis) itens de serviços, a saber:

- 1 – Serviços Preliminares;**
- 2 – Fundações;**
- 3 – Superestrutura;**
- 4 – Alvenaria;**
- 5 – Revestimentos;**
- 6 – Pisos;**
- 7 – Esquadrias;**
- 8 – Coberturas;**
- 9 – Acabamentos;**
- 10 – Pintura;**



# FUNDO DE APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**

---

**11 – Instalações Elétricas**

**12 – Instalações Hidráulicas;**

**13 – Peças Sanitárias;**

**14 – Divisórias e bancadas;**

**15 – Sistemas de combate a Incêndio;**

**16– Complementares;**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes de sua aquisição e aplicação na obra.

Produtos similares aos especificados serão aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** desde que tenham as mesmas características e qualidades dos especificados, devendo atender as normas, ensaios e métodos da **ABNT**.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada ao projeto, sem a autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser atendidas pela **EMPRESA CONTRATADA** além das determinações da **FISCALIZAÇÃO**, todas as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade da obra, observadas as normas e leis em vigor.

A responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA** é integral para a presente obra, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da **FISCALIZAÇÃO** não diminui sua responsabilidade.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá em hipótese alguma utilizar o interior do canteiro de obras, ou quaisquer dependências como cozinha e dormitórios.

A **EMPRESA CONTRATADA** deverá fazer no interior do terreno apontado, o canteiro de obras, ou seja, o seu barracão provisório para depósito de materiais, escritório, vestiário/sanitários, refeitório e administração da obra, contendo além dos espaços destinados para suas atividades específicas uma sala de leitura de projetos para uso do responsável da obra e da **FISCALIZAÇÃO**.

Instalações provisórias de água, esgoto e energia elétrica em baixa tensão.

Confecção e instalação de 01 (uma) placa da obra - padrão do Governo Federal.



# FUNDO DE APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**

---

A locação da obra deverá ser executada de acordo com os projetos executivos complementares – **ANEXO VIII**.

**07) JUSTIFICATIVA DE REFORMA DE ESPAÇO COMERCIAL, RUA BONFIM, 52 - CENTRO - CRAVINHOS/SP, NO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS, (LADO PAR), BEM COMO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE OBJETO:**

Necessidade eminente de reforma de espaço comercial para atendimento dos servidores ativos e inativos do FUNDO DE APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS.

Nesse sentido, a atual Administração do FAPEM, empenhou-se na elaboração de documentos técnicos pertinentes, com o objeto de formalização de pleito de recursos financeiros para viabilizar a execução da obra em epígrafe, sendo contemplado com recursos financeiros do **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO FAPEM**, no valor de **R\$ 459.562,68 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

Para tanto, informamos que o FAPEM não possui no seu Quadro pessoal especializado e equipamentos necessários em assuntos concernentes à execução de obra dessa natureza.

Diante do exposto, deverá então, contratar construtora com engenheiro especializado e responsável no ramo para a execução do presente objeto, com qualificação técnica, como consta no item de nº 09 deste documento.

A presente obra deverá ser fiscalizada pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Cravinhos, por meio do engenheiro competente.

**08) VISITA TÉCNICA:**

Recomenda-se que o Licitante visite o local de execução da obra em referência, para inteirar-se de todos os aspectos referentes ao presente objeto. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços. Não poderá o Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do contrato.



# FUNDO DE APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**

---

As visitas poderão ser realizadas individualmente e isoladamente pelo responsável técnico da Licitante.

Qualquer dúvida e esclarecimentos sobre assuntos técnicos, documentação técnica e do local de execução da obra, contatar o Setor de Administração, do Departamento de Tributação, com o Sr. Jardiel Garcia Passini.

## **09) DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:**

**9.1** Para a **HABILITAÇÃO** das empresas participantes, as mesmas deverão apresentar no interior do Envelope nº. 01 – “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” os seguintes documentos:

**9.1.1 QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA**, de acordo com o instrumento convocatório - **EDITAL**;

**9.1.2 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL**, de acordo com o instrumento convocatório - **EDITAL**;

### **6.5.1. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA:**

**9.1.3.1** Prova de registro do(s) profissional (is) e da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** e/ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU**, desde que devidamente habilitada para a execução de obras do gênero em questão, no **Estado de São Paulo**, mediante apresentação de cópia autenticada ou original da internet, da **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** e da **Certidão de Registro do Profissional Técnico**, ambas as certidões emitidas pelo **CREA/SP** e/ou pelo **CAU/SP**, dentro do respectivo prazo de validade;

**9.1.3.2** Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, atestado comprobatório da execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente – “**CREA**” e/ou no “**CAU**”, acompanhado da respectiva “**Certidão de Acervo Técnico**” – **CAT**, que comprove a execução dos serviços de



# FUNDO DE APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**

---

maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 24 – TCE/SP**).

**9.1.3.3** Comprovação da licitante que possui, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, que tenha sido responsável técnico pela execução de serviços de características, compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou no CAU e que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 23 – TCE/SP**).

**Nota:** Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências dos referidos itens refiram-se a uma única obra. Podem ser apresentados atestados de obras diferentes para atender a cada um dos subitens.

**9.1.3.4** A comprovação de que alude o subitem 9.1.3, far-se-á através de: Contrato Social da empresa devidamente registrado, fotocópia de registro da CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (**Súmula 25 – TCE/SP**).

**9.1.3.5 DECLARAÇÃO** expressa emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA**, constando que a empresa possui em seu Quadro de funcionários um profissional responsável técnico que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, devidamente registrado no CREA e/ou no CAU, o qual será designado como responsável técnico pelos serviços, sendo certo que, na mencionada declaração, **DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE O NOME DO PROFISSIONAL E O SEU NÚMERO DE REGISTRO PERANTE O CREA E/OU NO CAU, bem como, SUA ANUÊNCIA**, mediante aposição da assinatura deste, **COM FIRMA RECONHECIDA**, comprovando, ainda, o vínculo do profissional com a empresa, mediante: I) contrato social; II) registro na carteira profissional; III) ficha de empregado; ou IV) contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do objeto, conforme Edital.



# FUNDO DE APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**

---

**9.1.3.6 INDICAÇÃO** das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme o Edital.

**9.1.3.7 DECLARAÇÃO** expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA**, de que recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra, conforme o Edital.

**6.5.2. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**, de acordo com o instrumento convocatório **EDITAL**.

## **10) DAS PROPOSTAS (ENVELOPE n.º. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”):**

O ENVELOPE n.º. 02 – **“PROPOSTA COMERCIAL”** deverá ser de acordo com as especificações do **EDITAL**.

A Planilha Quantitativa / Orçamentária da Proposta Comercial deverá ser apresentada conforme modelo fornecido da Planilha Quantitativa / Orçamentária (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**), consistente do objeto, local, interessado, itens, descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários, totais e preço global, em conformidade com o item de n.º. 12 deste documento.

## **11) DO PRAZO:**

DATA DE INÍCIO DAS OBRAS:

A contar da data de celebração do contrato e expedição de **“Ordem de Serviço”**.

DATA DE CONCLUSÃO E ENTREGA DEFINITIVA DA OBRA:

**240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, a contar da data de assinatura do contrato



# FUNDO DE APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**

---

## **12) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Fixa-se como **VALOR GLOBAL MÁXIMO** orçado por esta Administração para a execução do presente objeto, o montante de **R\$ 459.562,68 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e quinhentos e sessenta e dois centavos)**

## **13) FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1** Os pagamentos serão mensais e efetuados seguindo-se os seguintes critérios:

**13.1.1** As medições serão efetuadas no último dia útil de cada mês, e serão entregues em 03 (três) vias, ao departamento técnico do Órgão Gestor do objeto desta licitação, juntamente com a respectiva nota fiscal;

**13.1.2** O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas **mensais**, de acordo com as medições efetuadas, devendo a **Contratada** emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 07 (sete) dias da data de liberação da medição que ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis;

**13.1.3** Os pagamentos das parcelas não poderão exceder os valores dos serviços efetivamente executados, conforme as medições realizadas e ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor, dos documentos mencionados a seguir:

**a)** Apresentação da Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;

**b)** Apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado;

**c)** Declaração destacando informações constantes na Guia GPS pertinentes aos empregados designados para a execução do objeto ora contratado, constando:

**c.1)** número do contrato a que se refere o documento;

**c.2)** número e mês de referência da medição;

**c.3)** número da Nota Fiscal / Fatura;



# FUNDO DE APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**

---

**c.4)** número de empregados;

**c.5)** salário contribuição;

**c.6)** segurados e empresa (campo 06 - GPS).

**d)** Apresentação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS, devidamente quitada.

## **14) DETERMINAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS A SER APRESENTADA:**

A empresa licitante deverá detalhar o custo da proposta de preços a ser apresentada, conforme planilha quantitativa / orçamentária fornecida (**ANEXO V do Edital** - modelo de apresentação da proposta comercial), acompanhada do cronograma físico-financeiro (**ANEXO III do Edital** - modelo de apresentação) em impresso próprio da empresa, devidamente assinados, com indicação do nome, cargo ou função do responsável legal da licitante.

## **15) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA:**

Caberá de responsabilidade da empresa vencedora do certame o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA e/ou RRR – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU (desde que devidamente habilitada para a execução de obras do gênero em questão), do profissional que será responsável pela execução da obra, após celebração do contrato, no valor correspondente do mesmo.

Cravinhos-SP., 11 de MAIO de 2022.

**MAURICIO AGOSTINETE CURY**  
**Gestor do FAPEM**